



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 934/2013
DATA: 15/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0005.2112 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01931 00145 FNDE – EJA R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01932 00145 FNDE – EJA R\$ 2.640,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01933 00145 FNDE – EJA R\$ 2.360,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.000,00 das seguintes contas:

1721.35.99.02.00 – Transferencias FNDE EJA R\$ 16.773,50
1325.01.05.02.16 – Remuneração Deposito Bancario EJA – R\$ 226,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal